

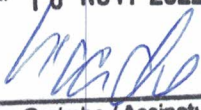


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB

VEREADOR
RODRIGO MACIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

PROJETO DE LEI Nº 120 /2022

23 NOV. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2080</u>	HORA: <u>09:14</u>
DATA: <u>18 NOV. 2022</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

"INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, e dá outras providências".

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Gurupi o "Programa Parlamento Infanto-juvenil", que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O Parlamento infanto-Juvenil tem por finalidade possibilitar aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gurupi, através de Resolução, regulamentará o Programa Parlamento Infanto-Juvenil em 90 (noventa) dias.

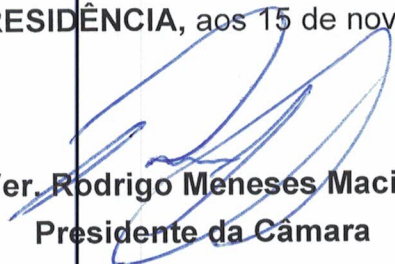
Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 DEZ. 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 de novembro de 2022

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO


Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 DEZ. 2022

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que a finalidade de instituir em Gurupi o “Programa Parlamento Infando - Juvenil”.

Esta proposta configura-se como uma oportunidade única para os estudantes viverem na prática, o trabalho dos vereadores e compreender o funcionamento do processo legislativo, seja elaborando projetos de leis e debatendo temas de grande importância para o nosso município e, principalmente, para formação política dos jovens.

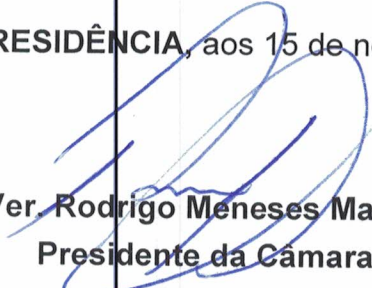
O Parlamento Infando-Juvenil é um projeto que busca contribuir para o desenvolvimento de uma das dimensões de nossa cidadania, que é o conhecimento sobre como se organiza a nossa democracia representativa, assim como a importância da participação política.

O estudante ao se engajar com seus colegas e professores, tem a oportunidade de aprender mais sobre a sua realidade e sobre alternativas de construção de novos caminhos para a nossa sociedade, buscando soluções para os problemas existentes e entendendo mais sobre as responsabilidades de governos, organizações e cidadãos. Diante disso, o Parlamento Infando-Juvenil poderá ajudar no desenvolvimento de habilidades de domínio da linguagem, compreensão de fenômenos, enfrentamento de situações-problema, construção de argumentação e elaboração de propostas, questões fundamentais no processo de ensino e aprendizagem.

Compreendemos que promover a participação infando-juvenil no processo político é uma forma de fortalecer a democracia brasileira e estimular o protagonismo social.

Eis as razões pelas quais requeremos aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 de novembro de 2022.


Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara